

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DRACENA****FORO DE DRACENA****3ª VARA**

Rua Bolívia, 137, ., Jardim América - CEP 17911-250, Fone: (18)
2137-1418, Dracena-SP - E-mail: upj1a3juddracena@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0500169-57.2013.8.26.0168**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Dracena**
 Executado: **Gleisson de Melo Andrade**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Dirceu Antonio Garcia de Lirio (27346)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 168.2026/000054-2 dirigi-me ao endereço: no endereço declinado, e aí sendo, após as formalidades legais, avalio o imóvel penhorado constante da matrícula n. 11125, do O.R.I. Local, ou seja: "a parte ideal" do imóvel rural, com à área de 10.000 metros quadrados, ou seja 1,0 ha., situado neste distrito, município e comarca de Dracena, SP., com suas divisas, características e confrontações descrita na matrícula n. 11.125, do O.R.I. Local, levando-se em contra que referido posto de gasolina, encontra-se abandonado, todo destruído, em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Baixo em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Dracena, 01 de abril de 2026.

Número de Cotas:1
 Guia n. 111,06